

LEI COMPLEMENTAR Nº 73/2019

SÚMULA: “Autoriza o Reajuste Geral Anual-RGA e Reposição Salarial relativo ao exercício de 2019 aos profissionais da Educação do Município de Terra Nova do Norte, e dá outras providências.”

VALTER KUHN, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Reajuste Geral Anual-RGA (Magistério) e reposição salarial (Apoio) aos servidores da Educação do Município de Terra Nova do Norte, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes condicionantes:

- I. Pessoal Magistério:** índice de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos) por cento de reposição sobre o salário base de dezembro de 2.018.

Parágrafo Único. A reposição salarial relativa ao exercício de 2019, ao Pessoal do Magistério terá efeito retroativo a partir da competência do mês de janeiro de 2019.

- II. Pessoal de Apoio:** (Especialistas em educação I e II, Técnico em Educação II, III e IV, Auxiliar em Educação II e III e Condutor de Transporte Escolar), índice de 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos) por cento de reposição sobre o salário base de dezembro de 2.018.

Parágrafo Único. A reposição salarial relativa ao exercício de 2019, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação (Pessoal de Apoio) terá efeito retroativo a partir da competência do mês de janeiro de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas às dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Os anexos I e VI são partes integrantes desta Lei, em substituição das tabelas da Lei Complementar nº 032/2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias à Lei Complementar nº 032/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS E VAGAS

GRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS	SUBGRUPO OCUPACIONAL DE CARGOS		CARGO	CH	VENCIMENTO	VAGAS
Grupo de Nível Superior	Professor de Nível Superior e Médio	Professor de Nível Superior e Médio	Professor Nível Médio I (Magistério)	30H	R\$ 1.923,22	15
			Professor Nível Superior II (Licenciatura Plena)	30H	R\$ 2.884,83	60
			Professor Pós Graduado III	30H	R\$ 3.269,47	75
			Professor Mestrado IV	30H	R\$ 3.846,44	10
			Professor Doutorado V	30H	R\$ 4.231,08	5
	Especialista em Educação	Especialista em Educação I	Fonoaudiólogo	40H	R\$ 2.256,40	01
		Especialista em Educação II	Nutricionista	40H	R\$ 2.920,04	01
			Psicólogo	40H		01
Grupo de Nível Médio/Técnico	Técnico em Educação	Técnico em Educação I	Auxiliar de Administrativo	40H	R\$ 1.007,33	05
			Auxiliar Técnico de Esporte	40H		04
		Técnico em Educação II	Assistente Administrativo	40H	R\$ 1.128,20	04
		Técnico em Educação III	Monitor de Creche	40H	R\$ 1.460,03	12
		Técnico em Educação IV	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	40H	R\$ 2.190,04	02
Grupo de Nível Fundamental	Auxiliar em Educação	Auxiliar em Educação I	Vigia	40H	R\$ 1.007,33	20
			Auxiliar de Serviços Gerais	40H		10
			Auxiliar de Nutrição, Limpeza e Manutenção	40H		45
			Adjuntos de Operações	40H		04
		Auxiliar em Educação II	Marceneiro	40H	R\$ 1.791,86	02
		Auxiliar em Educação III	Mecânico de Veículo Automotor	40H	R\$ 2.654,59	02
	Transporte Escolar	Condutor de Transporte Escolar	Motorista	40H	R\$ 1.460,03	26
			TOTAL			304

ANEXO VI

QUADRO DE CARGOS, VENCIMENTOS E VAGAS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

Grupo Ocupacional de Cargos	Subgrupo Ocupacional de Cargos		C/H	VALOR	VAGAS
Grupo de Nível Superior	Professor de Nível Superior	Professor de Nível Superior	hora aula	R\$ 24,04	12
Grupo de Nível Médio Cursando Nível Superior	Professor de Nível Magistério e Médio	Professor de Nível Magistério e Médio	hora aula	R\$ 16,03	10
TOTAL					22

ANEXO IV
TABELAS DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR

TABELA DE PROGRESSÃO E NÍVEL DE PROFESSORES - 30 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	A	1.923,22	2.000,15	2.086,69	2.182,85	2.288,63	2.404,03	2.557,88	2.711,74	2.884,83	2.942,53	3.000,22	3.057,92
1,5	B	2.884,83	3.000,22	3.130,04	3.274,28	3.432,95	3.606,04	3.836,82	4.067,61	4.327,25	4.413,79	4.500,33	4.586,88
1,7	C	3.269,47	3.400,25	3.547,38	3.710,85	3.890,67	4.086,84	4.348,40	4.609,96	4.904,21	5.002,30	5.100,38	5.198,46
2	D	3.846,44	4.000,30	4.173,39	4.365,71	4.577,26	4.808,05	5.115,77	5.423,48	5.769,66	5.885,05	6.000,45	6.115,84
2,2	E	4.231,08	4.400,33	4.590,73	4.802,28	5.034,99	5.288,86	5.627,34	5.965,83	6.346,63	6.473,56	6.600,49	6.727,42

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - I - FONAUDIOLOGO - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NIVEL											
	CLASSE		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1,1	A	2.256,40	2.346,66	2.448,19	2.561,01	2.685,12	2.820,50	3.001,01	3.181,52	3.384,60	3.452,29	3.519,98	3.587,68
1,1	B	2.482,04	2.581,32	2.693,01	2.817,12	2.953,63	3.102,55	3.301,11	3.499,68	3.723,06	3.797,52	3.871,98	3.946,44
1,1	C	2.730,24	2.839,45	2.962,31	3.098,83	3.248,99	3.412,81	3.631,22	3.849,64	4.095,37	4.177,27	4.259,18	4.341,09
1,1	D	3.003,27	3.123,40	3.258,55	3.408,71	3.573,89	3.754,09	3.994,35	4.234,61	4.504,90	4.595,00	4.685,10	4.775,20

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - II - NUTRICIONISTA, PSICOLOGO - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NIVEL											
	CLASSE		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
1,1	A	2.920,04	3.036,84	3.168,24	3.314,25	3.474,85	3.650,05	3.883,65	4.117,26	4.380,06	4.467,66	4.555,26	4.642,86
1,1	B	3.212,04	3.340,53	3.485,07	3.645,67	3.822,33	4.015,06	4.272,02	4.528,98	4.818,07	4.914,43	5.010,79	5.107,15
1,1	C	3.533,25	3.674,58	3.833,57	4.010,24	4.204,57	4.416,56	4.699,22	4.981,88	5.299,87	5.405,87	5.511,87	5.617,86
1,1	D	3.886,57	4.042,04	4.216,93	4.411,26	4.625,02	4.858,22	5.169,14	5.480,07	5.829,86	5.946,46	6.063,05	6.179,65

GRUPO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - I - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTE - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	A	1.007,33	1.047,62	1.092,95	1.143,32	1.198,72	1.259,16	1.339,75	1.420,34	1.511,00	1.541,21	1.571,43	1.601,65
1,1	B	1.108,06	1.152,39	1.202,25	1.257,65	1.318,59	1.385,08	1.473,72	1.562,37	1.662,09	1.695,34	1.728,58	1.761,82
1,15	C	1.274,27	1.325,24	1.382,59	1.446,30	1.516,38	1.592,84	1.694,78	1.796,72	1.911,41	1.949,64	1.987,87	2.026,09
1,1	D	1.401,70	1.457,77	1.520,84	1.590,93	1.668,02	1.752,12	1.864,26	1.976,40	2.102,55	2.144,60	2.186,65	2.228,70

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - II - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1,1	A	1.128,20	1.173,33	1.224,10	1.280,51	1.342,56	1.410,25	1.500,51	1.590,76	1.692,30	1.726,15	1.759,99	1.793,84
1,1	B	1.241,02	1.290,66	1.346,51	1.408,56	1.476,81	1.551,28	1.650,56	1.749,84	1.861,53	1.898,76	1.935,99	1.973,22
1,5	C	1.427,17	1.484,26	1.548,48	1.619,84	1.698,34	1.783,97	1.898,14	2.012,31	2.140,76	2.183,57	2.226,39	2.269,21
1,1	D	1.569,89	1.632,69	1.703,33	1.781,83	1.868,17	1.962,36	2.087,95	2.213,55	2.354,84	2.401,93	2.449,03	2.496,13

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - III - MONITOR DE CRECHE - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1,1	A	1.460,03	1.518,43	1.584,13	1.657,13	1.737,44	1.825,04	1.941,84	2.058,64	2.190,05	2.233,85	2.277,65	2.321,45
1,1	B	1.606,03	1.670,27	1.742,55	1.822,85	1.911,18	2.007,54	2.136,02	2.264,51	2.409,05	2.457,23	2.505,41	2.553,59
1,5	C	1.846,94	1.920,82	2.003,93	2.096,27	2.197,86	2.308,67	2.456,43	2.604,18	2.770,41	2.825,82	2.881,22	2.936,63
1,1	D	2.031,63	2.112,90	2.204,32	2.305,90	2.417,64	2.539,54	2.702,07	2.864,60	3.047,45	3.108,40	3.169,35	3.230,29

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - IV - TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 40H													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1,1	A	2.190,04	2.277,64	2.376,19	2.485,70	2.606,15	2.737,55	2.912,75	3.087,96	3.285,06	3.350,76	3.416,46	3.482,16
1,1	B	2.409,04	2.505,41	2.613,81	2.734,26	2.866,76	3.011,31	3.204,03	3.396,75	3.613,57	3.685,84	3.758,11	3.830,38
1,5	C	2.770,40	2.881,22	3.005,88	3.144,40	3.296,78	3.463,00	3.684,63	3.906,26	4.155,60	4.238,71	4.321,82	4.404,94
1,1	D	3.047,44	3.169,34	3.306,47	3.458,85	3.626,45	3.809,30	4.053,10	4.296,89	4.571,16	4.662,58	4.754,01	4.845,43

GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - I - VIGIA, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, ADJUNTO DE OPERAÇÕES - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1,1	A	1.007,33	1.047,62	1.092,95	1.143,32	1.198,72	1.259,16	1.339,75	1.420,34	1.511,00	1.541,21	1.571,43	1.601,65
1,1	B	1.108,06	1.152,39	1.202,25	1.257,65	1.318,59	1.385,08	1.473,72	1.562,37	1.662,09	1.695,34	1.728,58	1.761,82
1,1	C	1.218,87	1.267,62	1.322,47	1.383,42	1.450,45	1.523,59	1.621,10	1.718,61	1.828,30	1.864,87	1.901,44	1.938,00
1,1	D	1.340,76	1.394,39	1.454,72	1.521,76	1.595,50	1.675,95	1.783,21	1.890,47	2.011,13	2.051,36	2.091,58	2.131,80

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - II - MARCENEIRO - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1,1	A	1.791,86	1.863,53	1.944,17	2.033,76	2.132,31	2.239,83	2.383,17	2.526,52	2.687,79	2.741,55	2.795,30	2.849,06
1,1	B	1.971,05	2.049,89	2.138,58	2.237,14	2.345,54	2.463,81	2.621,49	2.779,17	2.956,57	3.015,70	3.074,83	3.133,96
1,1	C	2.168,15	2.254,88	2.352,44	2.460,85	2.580,10	2.710,19	2.883,64	3.057,09	3.252,23	3.317,27	3.382,31	3.447,36
1,1	D	2.384,97	2.480,36	2.587,69	2.706,94	2.838,11	2.981,21	3.172,00	3.362,80	3.577,45	3.649,00	3.720,55	3.792,10

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - III - MECÂNICO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1,1	A	2.654,59	2.760,77	2.880,23	3.012,96	3.158,96	3.318,24	3.530,60	3.742,97	3.981,89	4.061,52	4.141,16	4.220,80
1,1	B	2.920,05	3.036,85	3.168,25	3.314,26	3.474,86	3.650,06	3.883,67	4.117,27	4.380,07	4.467,67	4.555,28	4.642,88
1,1	C	3.212,05	3.340,54	3.485,08	3.645,68	3.822,34	4.015,07	4.272,03	4.529,00	4.818,08	4.914,44	5.010,80	5.107,17
1,1	D	3.533,26	3.674,59	3.833,59	4.010,25	4.204,58	4.416,57	4.699,23	4.981,90	5.299,89	5.405,89	5.511,88	5.617,88

TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA - 40 HORAS													
		1	1,04	1,085	1,135	1,19	1,25	1,33	1,41	1,5	1,53	1,56	1,59
		NÍVEL											
	CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1,1	A	1.460,03	1.518,43	1.584,13	1.657,13	1.737,44	1.825,04	1.941,84	2.058,64	2.190,05	2.233,85	2.277,65	2.321,45
1,1	B	1.606,03	1.670,27	1.742,55	1.822,85	1.911,18	2.007,54	2.136,02	2.264,51	2.409,05	2.457,23	2.505,41	2.553,59
1,15	C	1.846,94	1.920,82	2.003,93	2.096,27	2.197,86	2.308,67	2.456,43	2.604,18	2.770,41	2.825,82	2.881,22	2.936,63

ANEXO DO IMPACTO

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Revisão Geral Anual dos salários dos servidores Públicos Municipais de Terra Nova do Norte/MT (Magistério).
- Reposição dos salários dos servidores Públicos Municipais de Terra Nova do Norte/MT (Apoio).

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas das próprias Secretarias.

IMPACTO FINANCEIRO:

Receita Corrente Líquida 2018	32.884.775,69
Gasto Pessoal 2018	16.874.075,54
Percentual	51,31%

Receita Corrente Líquida 2019	34.529.014,48
Previsão dos Gastos Pessoal 2019	18.366.841,21
Percentual Previsto	53,19%

Receita Corrente Líquida 2020	36.255.465,20
Previsão dos Gastos Pessoal 2020	19.101.514,86
Percentual Previsto	52,69%

Receita Corrente Líquida 2021	38.068.238,46
Previsão dos Gastos Pessoal 2021	19.865.575,45
Acréscimo	1.169.779,93
Percentual Previsto	52,18%

Terra Nova do Norte MT, 08 de março de 2019

Valter Kuhn
Prefeito Municipal

ANEXO DO IMPACTO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Revisão Geral Anual dos salários dos servidores Públicos Municipais de Terra Nova do Norte/MT (Magistério).
- Reposição dos salários dos servidores Públicos Municipais de Terra Nova do Norte/MT (Apoio).

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas das próprias Secretarias.
- Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Terra Nova do Norte - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Terra Nova do Norte MT, 08 de março de 2019.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal